

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**CAMPUS LAGARTO / DIREÇÃO DE ENSINO**  
**EDITAL N° 02/2024/DEN/GENSUP/GENTEC/COAE**  
**SELEÇÃO DE MONITORES**

A Direção de Ensino – DEN e a Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, Campus Lagarto, comunicam pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Monitores**, para o exercício no período letivo **2024.2**, conforme as disposições contidas neste edital que seguem o Regulamento de Organização Didática aprovado pela resolução nº 35/2016/CS/IFS, de 28 de março de 2016.

## **1. DA NATUREZA E FINALIDADE**

1.1.A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino técnico e de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, e tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre estudantes e professores e, a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. O Programa de Monitoria de Ensino tem os seguintes objetivos:

- I- estimular a participação de estudantes dos cursos técnicos e de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFS;
- II- favorecer o oferecimento de atividades de reforço escolar ao estudante com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação;
- III- criar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- IV- propor formas de acompanhamento de estudantes em suas dificuldades de aprendizagem;
- V- pesquisar novas metodologias de ensino adequadas ao ensino da disciplina participante do programa;
- VI- contribuir, através da formação de monitores de ensino, com a formação de recursos humanos para o ensino técnico e superior; e
- VII- estimular a participação em projetos de pesquisa e extensão, no âmbito da disciplina.

## **3. DOS REQUISITOS**

3.1.São requisitos básicos para o estudante participar do Programa de Monitoria:

- I- ser estudante regularmente matriculado de graduação no IFS;
- II- ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, com média superior ou igual a 7,0 e frequência mínima de 80% .

III- DAS ATRIBUIÇÕES

3.2.São atribuições do Monitor:

- I- colaborar com o professor no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- II- auxiliar os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- III- cooperar no atendimento e orientação aos estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFS;
- IV- identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao professor;
- V- apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em seminário a ser realizado em data previamente marcada pelo professor; e
- VI- apresentar relatório bimestral ao professor da disciplina que o encaminhará ao coordenador de curso.

3.3. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

3.4.As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado.

#### 4. DAS DISCIPLINAS, DA QUANTIDADE DE BOLSAS E DA CARGA HORÁRIA

O Programa de Monitoria oferecerá vagas de bolsa para cada disciplina , conforme o quadro abaixo:

**QUADRO 1: OFERTA DE MONITORIA PARA O ENSINO SUPERIOR**

<b>Disciplina</b>	<b>Professor Responsável</b>	<b>Curso</b>
FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO (1 vaga)	Telmo Oliveira De Jesus	BSI
PARADIGMA ORIENTADO A OBJETOS (1 vaga)	Flaygner Matos Rebouças	BSI
INFORMÁTICA 2 (1 vaga)	Marcos Vinicius Santana Prudente	ARQUITETURA
PERSPECTIVA (1 vaga)	Márcio Santos Lima	ARQUITETURA
FÍSICA A (1 vaga)	Paulo Jorge Ribeiro Montes	LICENCIATURA EM FÍSICA
VETORES E GEOMETRIA ANALÍTICA (2 vagas)	André Luiz Nogueira	LICENCIATURA EM FÍSICA / ENGENHARIA ELÉTRICA

TEORIA DO CONTROLE (1 vaga)	Arthur Guilherme Silva Maia	ENGENHARIA ELÉTRICA
CIRCUITOS DIGITAIS (1 vaga)	Ana Cláudia de Melo Oliveira	ENGENHARIA ELÉTRICA
CÁLCULO I (1 vaga)	Thiago de Jesus Filho	LICENCIATURA EM FÍSICA / ENGENHARIA ELÉTRICA

4.1. O exercício da monitoria implicará cumprimento de, no máximo, 08 (oito) horas semanais de atividades e planejamento, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do aluno em seu curso regular.

## 5. DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA BOLSA

5.1. O prazo de validade da bolsa será de **04 meses** para o nível superior

5.2. Os monitores do nível superior realizarão as atividades no seguinte período:

Novembro - para receber em dezembro 24

Dezembro - para receber em janeiro 24

Janeiro - para receber em fevereiro 25

Fevereiro - para receber em março 25

5.3. O valor da bolsa é de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para nível superior.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão feitas através do link

<https://forms.gle/ULUm1MfV11rorGHt8> a partir do dia 02/09/2024 às 08h até o dia 06/09/2024 às 12h. A inscrição SÓ SERÁ VALIDADA com o E-MAIL ACADÊMICO DO DISCENTE.

7.2. No formulário além dos dados solicitados o aluno deverá anexar o HISTÓRICO ESCOLAR (formato pdf).

7.3. Cada candidato só poderá se inscrever em apenas uma disciplina de monitoria.

7.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras da seleção. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A banca examinadora será composta pelo(s) professor(es) da disciplina em que o candidato se inscreveu.

8.2. O processo de seleção ocorrerá da seguinte maneira:

a) análise do histórico escolar do candidato (MÉDIA DA DISCIPLINA);

b) entrevista e/ou prova escrita para avaliar o domínio do conteúdo (NOTA DA AVALIAÇÃO);

8.3. As entrevistas/provas serão realizadas entre os dias 09/09/2024 e 12/09/2024. Os horários específicos serão divulgados pelos professores responsáveis.

8.4. Para efeito de classificação será estabelecida pontuação de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO GERAL (PG)} = \text{MÉDIA DA DISCIPLINA (MD)} * 0,6 + \text{NOTA DA AVALIAÇÃO (AV)} * 0,4$$

8.5. Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota na disciplina em que pleiteia, conforme histórico escolar e caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina, tendo como parâmetros ou o IRA (Índice de Rendimento Escolar) ou os dados colhidos na entrevista.

8.6. Os resultados serão divulgados no dia **13/09/2024**.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 Os candidatos aprovados deverão enviar para o email da COAE ([coae-lagarto@ifs.edu.br](mailto:coae-lagarto@ifs.edu.br)), até o dia 25/09/2024, cópia dos seguintes documentos:

a) RG / CPF (frente e verso)

b) Criar, caso não tenha, chave PIX com o CPF

c) Realizar a inscrição no Cadastro Único da Assistência Estudantil

9.2. Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFS.

## **10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA**

10.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I - por solicitação do professor da disciplina à qual o monitor está vinculado, após aprovação do Colegiado de Curso;

II - por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

III - por trancamento de matrícula;

IV - por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria, a cada mês;

V - por não apresentar o relatório bimestral ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil.

## **11. CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. As etapas deste Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	<b>25/07/2024</b>
Período de Inscrições	<b>02/09/2024 às 08h até o dia 06/09/2024 às 12h</b>
Entrevistas/provas	<b>09/09/2024 e 12/09/2024</b>
Resultados	<b>13/09/2024</b>
Cadastro no COAE	<b>16/09/2024 a 25/09/2024</b>
Início das atividades	<b>22/10/2024</b>

11.2. O aluno designado monitor será supervisionado pelo professor responsável pela disciplina.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino do campus Lagarto.

Lagarto, 25 de julho de 2024

Caio Marcelo de Albuquerque Cardoso  
**COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Prof. Msc. Marcos Vinicius Santana Prudente

**GERENTE DE ENSINO SUPERIOR**

Prof. Dr. Mauro José dos Santos

**DIRETOR DE ENSINO**

Prof. Dr. Ricardo Monteiro Rocha

**DIRETOR GERAL**